

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 36/2025

Referência: [Projeto Lei Ordinária nº 050/2025](#)

Autor do Projeto: **JOCEIR CABRAL DE MELO**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Itapemirim, Espírito Santo, o “Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil”, a realizar-se, anualmente, no 2º (segundo) domingo do mês de junho, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município.

Parágrafo único. Para efeito da presente Lei consideram-se aqueles que atuam nas mais diversas áreas ligadas à construção civil, como arquiteto, o engenheiro civil, mestre-de- obras, encarregados, pedreiro, carpinteiro, armador, bombeiro hidráulico (encanador), gesseiro, calceteiro, pintor, eletricista, servente ou ajudante e demais trabalhadores qualificados não relacionados.

Art. 2º - Os órgãos competentes municipais, ficam autorizados a organizar atividades em conjunto com associações, sindicatos de trabalhadores, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, que lembrem a data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 17 de julho de 2025.

Tiago Faria Leal
Vereador-Presidente
Biênio 2025/2026

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES–CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

